

RESOLUÇÃO Nº 18

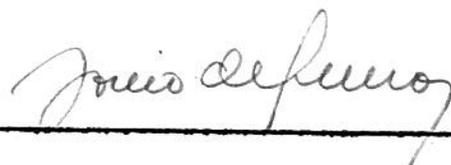
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXIII do art. 16 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a proposta formulada pelo Vice-Reitor, em exercício,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os professores regentes, cujos pagamentos estão suspensos a partir do corrente ano, terão seus vencimentos liberados na forma anteriormente adotada para aqueles que vinham percebendo no exercício de 1964, de acordo com a resolução nº 11 de 28 de maio de 1965 deste Conselho Universitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Universitário, em 11 de novembro de 1965.



---

(PROF. JÔNIO SANTOS PEREIRA DE LEMOS)

VICE-REITOR em exercício